



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 048, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para o nível / classe abaixo indicado, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL / CLASSE
532-0/2	Liane Szczuk	Professor de Educação Infantil	D-07

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de fevereiro de 2019.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/02/19 FL. 4588  
Visto \_\_\_\_\_

  
**Dirceu Anderle**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 04/02/19 FL. 1605  
Visto \_\_\_\_\_